



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 271/72,

de 26 de abril de 1972.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, e crédito suplementar na importância de Cr\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos cruzeiros) as verbas abaixo discriminadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, e crédito suplementar na importância de Cr\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos cruzeiros) as verbas abaixo discriminadas:

- 4. SERV. DE ADMINIST. GERAL
- 4.01 Secretaria
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.5.0 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES...Cr\$ 22.600,00

- 8. SERV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 8.01- Setor de Ensino Primário
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS
- 4.1.1.2 - Execução
- I - Construção de uma sala de aula no Povoado de Pium.....Cr\$ 600,00
- Total..Cr\$ 22.600,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face a presente despesa anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber:

- 5. SERVIÇOS DE FAZENDA
- 5.01 - Gabinete da Chefia
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - Transferencia Correntes
- 3.2.4.2 - Juros de Empréstimos
- 01.00 - Empréstimos Internos.....Cr\$ 2.000,00
- 4.3.0.0 - TRANSFERENCIA DE CAPITAL
- 4.3.1.0 - Amortização
- 4.3.1.2 - Amortização de Empréstimos
- 01.00 - Empréstimos Internos.....Cr\$ 20.000,00



continuação... ..Cr\$ 22.000,00


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parnamirim

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.1.0 - PESSOAL
 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
 01.03- Vencimentos
 1- Fiscal Geral.....Cr\$ 600,00

Cr\$22.600,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 Antenor Neves de Oliveira
 Prefeito